



EDITAL N° 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo Seletivo – PPGEE 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, com dezesseis vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestrado.eletrica@ufms.br, na Secretaria do Curso e/ou pelo telefone +55 67 3345-7392.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4. O Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica possui duas linhas de Pesquisa, a saber:
 - **Processamento Eletrônico de Energia;**
 - **Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível.**
- 1.5. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a pesquisa desenvolvida no Mestrado deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.



- 1.6. Cabe ao candidato escolher, para ingresso, uma das duas linhas de pesquisa, além de indicar potenciais orientadores selecionados dentre aqueles credenciados na linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo VII. Fica esclarecido que isto não garante a escolha do orientador. A Comissão de Seleção se reserva o direito de fazer as indicações de orientadores de acordo com o resultado do processo seletivo.
- 1.7. Fica estabelecido que os candidatos farão a seleção de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. No entanto, antes de finalizar os créditos, o aluno regularmente matriculado pode solicitar ao Colegiado de Curso a possibilidade de troca de Linha de Pesquisa.
- 1.8. É recomendado que os candidatos procurem antecipadamente os docentes vinculados ao Programa e habilitados a orientarem novos alunos (segundo a tabela 1), a fim de encontrar um possível orientador na linha de pesquisa pretendida e iniciar uma relação acadêmica com o mesmo. Os professores orientadores do curso, que possuem vagas nesta seleção, estão divididos nas Linhas de Pesquisa conforme disposto a seguir:

Tabela 1: Docentes vinculados ao PPGE e habilitados a orientarem novos alunos neste edital.

| Linhas de pesquisa | Professores orientadores | E-mail | Currículo Lattes | Vagas |
|---|---------------------------|--------------------------|---|-----------|
| Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível | Edson Antonio Batista | edson.batista@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/7970272483775839 | 2 |
| | João Onofre Pereira Pinto | joao.pinto@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/2980191839147866 | 2 |
| | Wesley Nunes Gonçalves | wesley.goncalves@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/4498921794690866 | 2 |
| | Raymundo Cordero Garcia | raymundo.garcia@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/4659845416801791 | 2 |
| Processamento Eletrônico de Energia | Luigi Galotto Junior | luigi.galotto@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/7800089000001324 | 2 |
| | Moacyr A. Gomes de Brito | moa.brito@gmail.com | http://lattes.cnpq.br/7708921444546739 | 2 |
| | Marcio Luiz Magri Kimpara | marcio.kimpara@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/7856806846775795 | 2 |
| | Ruben Barros Godoy | ruben.godoy@ufms.br | http://lattes.cnpq.br/2764523233406357 | 2 |
| Total de vagas | | | | 16 |

- 1.8.1. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro, indígena e pessoa com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo na linha de pesquisa Processamento Eletrônico de Energia.
- 1.8.2. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro, indígena e pessoa com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo na linha de pesquisa Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível.
- 1.8.3. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo IV deste edital. A autodeclaração deve ser enviada digitalizada, no ato da inscrição, por meio do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br.
- 1.8.4. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.8.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.8.6. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie



e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

- 1.8.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.8.8. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.8.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.8.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.8.11. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.8.12. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2020 às 17h do dia 16/01/2020, selecionando-se o Curso. Para efetivar a inscrição, os documentos elencados no item 2.2 devem ser digitalizados e enviados online via Portal de Pós-Graduação no período de inscrições abertas.
 - 2.1.1. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O pedido de isenção (Anexo I) e comprovantes (renda familiar e/ou curso de ensino médio em rede pública) devem ser digitalizados e enviados pelo Portal até às 17h do dia 09/01/2020. Os pedidos serão julgados pela Comissão de Seleção e os que forem recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial. O resultado será divulgado até às 17h do dia 10/01/2020 na página do Curso www.ppgee.ufms.br.
 - 2.1.2. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h, no dia 13/01/2020, devendo digitalizar e enviar o formulário Anexo II para o e-mail mestrado.eletrica@ufms.br com assunto Recurso Isenção de Taxa. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso www.ppgee.ufms.br a partir das 17h, no dia 14/01/2020.



- 2.1.3.** O candidato com Necessidades Especiais que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificar o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.4.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar no Portal, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, formulário Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento. Os arquivos devem ser digitalizados com a extensão “.pdf”. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, foto dos documentos.
- 2.1.5.** O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.6.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão de Seleção.
- 2.1.7.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.8.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, sobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.9.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.10.** Os modelos de formulários estarão disponíveis na página do Curso (www.ppgee.ufms.br) e como anexos neste edital.
- 2.1.11.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Secretaria de curso

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Geografia

Av. Costa e Silva s/nº, CEP 79070-900

Fone: (67) 3345-7392

- 2.2.** Os documentos necessários para a efetivação da inscrição são elencados a seguir, sendo que eles devem ser digitalizados e enviados, no formato PDF, online via Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação antes do encerramento do



período da inscrição no Portal. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar esta documentação original no ato da matrícula.

- a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 16/01/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- b) Termo de indicação de orientador (Anexo VII), segundo a relação de professores indicada na tabela 1;
- c) PDF do Currículo Lattes, impresso diretamente da Plataforma Lattes – CNPq. A comprovação será exigida quando da matrícula;
- d) uma foto 3x4 recente;
- e) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- f) CPF (estrangeiros não precisam de CPF);
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto indígenas;
- h) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto indígenas;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Passaporte, somente para estrangeiros;
- k) histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- l) histórico escolar parcial e documento oficial emitido por instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação.

- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
 - 2.3.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
 - 2.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
 - 2.3.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
 - 2.3.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 17/01/2020 até às 17h, o candidato poderá consultar na página do Curso www.ppgee.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h, no dia 20/01/2020, devendo utilizar o formulário Anexo II. O recurso deve ser digitalizado e enviado para o e-mail mestrado.eletrica@ufms.br com assunto Recurso Etapa Inscrição



e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso no dia 21/01/2020 a partir das 9h.

- 2.6. No dia 21/01/2020 a partir das 9h, será disponibilizada na página do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela a seguir:

| Etapa | Caráter | | Peso | Data | Local | Horário | Duração | Resultados |
|--|---------|---|------|------------|-------|---------|---------|-------------------------|
| | E | C | | | | | | |
| Análise de currículo e histórico escolar | - | X | 1 | 22/01/2020 | - | - | - | 29/01/2020 |
| Prova escrita | X | X | 1 | 29/01/2020 | - | 14 h | - | 04/02/2020 |
| Resultado final preliminar: | | | | | | | | 14/02/2020 ¹ |

¹ O resultado final preliminar será divulgado, na secretaria de curso e no site do programa (www.ppgee.ufms.br), a partir das 16h do dia 14/02/2020.

3.2. 1ª etapa – Prova escrita:

- 3.2.1. Os candidatos deverão realizar um documento, descrevendo brevemente um pré-projeto de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver durante mestrado (não necessariamente o tema de dissertação). O tema deve estar relacionado com a linha de pesquisa escolhida (escolher uma das linhas de pesquisa indicadas no item 1.4). Recomenda-se conversar com os professores orientadores para identificar os possíveis temas de pesquisa.
- 3.2.2. O documento deve ter: título do projeto, nome do candidato, resumo da proposta de pesquisa (até 200 palavras), introdução, objetivos, justificativa, resultados esperados e referências bibliográficas.
- 3.2.3. O formato do documento será: fonte Arial ou Times New Roman, 10pt, espaço simples, texto em coluna simples. Até 4 páginas. Escrito em português.
- 3.2.4. A descrição sobre temática será avaliada mediante os seguintes critérios:
- a) conhecimento da temática conforme a linha de pesquisa desejada (até 3 pontos);
 - b) clareza e adequação da linguagem (até 3 pontos);
 - c) capacidade de argumentação (até 4 pontos).
- 3.2.5. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete pontos numa escala de zero a dez pontos. Será excluído do processo seletivo o candidato que obtiver uma nota inferior a sete.
- 3.2.6. A prova escrita deverá ser enviada por meio eletrônico até às 14h do dia 29/01/2020 para o seguinte endereço mestrado.eletrica@ufms.br.
- 3.2.7. O pré-projeto deverá indicar o nome do candidato e a linha de pesquisa desejada.
- 3.2.8. Será divulgado o resultado da prova escrita a partir das 16h do dia 04/02/2020, no site do programa (www.ppgee.ufms.br) e na secretaria do curso.
- 3.2.9. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.5.



3.3. 2ª etapa – Análise de currículo:

- 3.3.1.** Na análise de currículo, cujo valor máximo alcançará cinco pontos, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica com bolsa e relatório aprovado: 1 ponto.
 - b) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica sem bolsa e com relatório aprovado por comissão interna: 0,5 pontos.
 - c) Publicação em congresso de Iniciação Científica como primeiro autor ou coautor: 0,2 pontos por publicação. Limite: 1 ponto.
 - d) Publicação em Congresso Científico como primeiro autor ou coautor: 0,4 pontos por publicação. Limite: 1 ponto.
 - e) Publicação em Revista como primeiro autor (pontuação por publicação da Capes – A1, A2, B1, B2): A1 = 1 ponto, A2 = 0,85 pontos, B1 = 0,75 pontos e B2 = 0,5 pontos. Limite: 2 pontos.
 - f) Publicação em Revista como coautor: A1 = 0,8 pontos, A2 = 0,7 pontos, B1 = 0,6 pontos e B2 = 0,4 pontos. Limite: 1 ponto.
- 3.3.2.** Os itens de “a” a “f” do item anterior devem ser relacionados às áreas correlatas da Engenharia Elétrica.
- 3.3.3.** Será divulgado o resultado da análise de currículo e histórico escolar a partir das 16h do dia 29/01/2020, no site do programa (www.ppgee.ufms.br) e na secretaria do curso.

3.4. Observações gerais:

- 3.4.1.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.
- 3.4.2.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso aos resultados preliminares, devendo utilizar o formulário Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou enviado ao e-mail mestrado.eletrica@ufms.br.
- 4.2.** Após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato tem até às 16h do dia 06/02/2020 para interpor recurso.
- 4.2.1.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 10/02/2020 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 12/02/2020.
- 4.3.** Após a divulgação da análise de currículo e histórico escolar, o candidato tem até às 16h do dia 31/01/2020 para interpor recurso.
- 4.3.1.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 03/02/2020 e o acesso ao parecer dos



referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 05/01/2020.

- 4.4. Após a divulgação do resultado final preliminar (a partir das 16h do dia 14/02/2020), o candidato tem até às 16h do dia 17/02/2020 para interpor recurso.
- 4.4.1. O resultado da análise dos recursos finais será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 19/02/2020 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos que formalizaram pedido de recurso, na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 21/02/2020.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será tomado para classificação do candidato o somatório da pontuação obtida nas duas etapas do processo, considerando a ponderação descrita na tabela do item 3.1 deste edital.
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. A lista dos candidatos habilitados conterà o professor orientador associado a cada ingressante.
- 5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - obtiver maior pontuação na análise de currículo e histórico escolar.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso no site do programa (www.ppgee.ufms.br) a partir do dia 24/02/2020.

7. DAS DEMAIS DATAS

| DATAS | EVENTOS |
|-----------------|-------------------------------|
| 02 a 04/03/2020 | Matrícula de alunos regulares |
| 16/03/2020 | Início das aulas (previsão) |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação para vagas remanescentes. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula nos dois primeiros semestres letivos.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.



- 8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EDSON ANTONIO BATISTA





ANEXO I
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa. O número de inscrição é gerado pelo sistema.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome do candidato: | |
| Nº de Inscrição: | |
| Área de Concentração: | Sistemas de Energia |
| Linha de Pesquisa: | <input type="checkbox"/> Processamento Eletrônico de Energia <input type="checkbox"/> Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível |
| Comprovantes anexados: | <input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; <input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. |

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado em Engenharia Elétrica, preenchimento de vagas remanescentes, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato





ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:

Nº Inscrição:

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação em Eficiência Energética e Sustentabilidade, nível mestrado profissional, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de





ANEXO V LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

| Tipo de Deficiência: | Grau: |
|---------------------------------|--------------|
| () Auditiva | () Leve |
| () Visual | () Moderada |
| () Física | () Grave |
| () Intelectual | |
| () Deficiência Múltipla | |
| () Transtorno Espectro Autista | |

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

| |
|--|
| |
|--|

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

| |
|--|
| |
|--|



ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE ORIENTADOR
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Eu <nome do candidato>, portador do documento de identidade <número do documento de identidade>, expedido por <nome do órgão de expedição>, venho requerer o aceite de orientação referente ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, para ingresso no ano letivo de 2020, primeiro semestre, na área de concentração de Sistemas de Energia, Linha de Pesquisa <nome da Linha de Pesquisa>.

Nestes termos, pede deferimento.

<assinatura do candidato>

Indicação de preferência de orientação (a homologação depende do processo seletivo):

Nome dos orientadores por ordem de preferência de orientação

01

02

03

04

Dados para contato (campo de preenchimento obrigatório)

Rua: _____ nº: _____ Cidade:

CEP: _____ - _____ Telefone residencial: _____ - _____ Celular: _____ - _____

Endereço eletrônico: _____



PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ para fim específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/a

| |
|--------|
| Tel. |
| Cel. |
| e-mail |

Procurador(a)

| |
|--------|
| Tel. |
| Cel. |
| e-mail |

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.